

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente
Portaria FME N° 085/2011¹

Institui na Rede Municipal de Ensino, as Diretrizes e os Referenciais Curriculares e Didáticos: Uma Construção Coletiva, para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental Regular e a Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO:

- a necessidade de se atender as Portarias FME n°132/2008 e n°058/2009, que estabelece a construção dos Referenciais Curriculares e Didáticos de forma participativa pela comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Niterói, em especial pelos seus profissionais da educação;
- a necessidade de Revisão da Portaria FME n° 132/2008 que institui as Diretrizes Curriculares e Didáticas, de modo a adequá-la aos Referenciais Curriculares e Didáticos da Rede Municipal de Ensino;
- a necessidade de se estabelecer metas a serem atingidas pelos alunos em cada área de conhecimento do 1° ao 4° ciclo do Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos, e as aprendizagens esperadas na Educação Infantil, a fim de garantir os conhecimentos indispensáveis à inserção social e cultural das crianças, jovens e adultos para o pleno exercício da cidadania;
- o disposto na Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Resoluções CNE/CEB N° 05/2009, N° 04/2010 e N° 01/2000 que fixam as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica, para a Educação Infantil e para Educação de Jovens e Adultos;

R E S O L V E:

Art. 1º: Instituir as Diretrizes Curriculares e Didáticas a partir da construção coletiva dos Referenciais Curriculares para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental Regular e a Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino do município de Niterói.

Art. 2º: Os Referenciais Curriculares e Didáticos deverão subsidiar as unidades de educação no processo de seleção e organização de conteúdos de aprendizagem a serem desenvolvidos ao longo dos ciclos de forma articulada ao Plano de Trabalho do Ciclo, ao Plano de Ação Anual e ao Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º: Os princípios norteadores das Diretrizes e dos Referenciais Curriculares e Didáticos, que trata esta portaria são:

1. Valorização da diversidade cultural, étnica, racial, de gênero, de religião, linguística, sexual, geracional e outras, reconhecendo as suas contribuições para a riqueza da sociedade local, nacional e global;
2. Combate aos preconceitos, discriminações, assédios e quaisquer formas de intolerância e violência contra o outro, buscando reconhecer suas origens e denunciar suas manifestações;
3. Reconhecimento e valorização do patrimônio histórico, bem como os saberes linguísticos, artísticos e culturais (materiais e imateriais) das comunidades e do município de Niterói, percebendo diálogos dos mesmos com os de outras regiões brasileiras, em um contexto multicultural;

¹ **Publicada em 12/02/2011, em A Tribuna.**

4. Posicionamento crítico e autônomo em relação às questões sociais, políticas, econômicas, culturais e ambientais;
5. Compreensão da construção do conhecimento como histórica e culturalmente situada, diretamente ligada à prática da pesquisa e à resolução de situações-problema, articulando os conteúdos curriculares aos saberes e vivências do cotidiano;
6. Relacionamento crítico, criativo e positivo com as tecnologias, utilizando-as como recursos para o avanço do conhecimento, da pesquisa e de sua inserção no mundo contemporâneo e plural;
7. Participação em atividades que estimulem atitudes éticas, de cooperação, respeito e solidariedade para com o próximo;
8. Articulação dos conteúdos curriculares entre si, nos eixos integradores e/ou entre os diferentes eixos.

Art. 4º: O currículo das unidades de educação da rede municipal de Niterói deverá ser organizado a partir dos três Eixos Temáticos de Estudo e Pesquisa, conforme os Referenciais Curriculares e Didáticos:

I – Linguagens;

II – Tempo e Espaço;

III – Ciências e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 5º: No Eixo Linguagens, serão priorizados os domínios de diferentes linguagens e formas de expressão (verbal e não verbal), articulando-as às questões da diversidade cultural e cidadã. Os conteúdos curriculares desse Eixo, na perspectiva do currículo para Escola de Cidadania e de Diversidade Cultural, ajudam o aluno a ampliar suas capacidades de comunicação e expressão, por meio de práticas criativas e usos de diferentes linguagens, tais como: oral, artística, corporal, da leitura e escrita. Da mesma forma possibilita a construção de conhecimentos, práticas e valores socioculturais determinantes para a formação de uma identidade aberta à valorização da pluralidade cultural.

Art. 6º: No Eixo Tempo e Espaço serão priorizadas questões relativas ao espaço e ao tempo, articulados aos aspectos econômicos, políticos e sociocultural. Os conteúdos curriculares desse Eixo referem-se às relações que o aluno estabelece com o mundo, procurando conviver com a diversidade, respeitando e valorizando as diferenças. Nesse sentido, destaca-se o conhecimento de si mesmo, enfatizando sua vivência cidadã, as relações interpessoais e as formas de intervenção no meio físico e social.

Art. 7º: No Eixo Ciências e Desenvolvimento Sustentável serão priorizadas a valorização dos saberes científicos e suas relações com os outros saberes; articulados à responsabilidade sócio-ambiental e ao desenvolvimento sustentável. Os conteúdos curriculares desse eixo ajudam o aluno com o cuidado do corpo e da saúde, além de levá-los a analisarem as relações existentes entre os seres humanos, os seres vivos e entre estes e o ambiente, propiciando a valorização da ação consciente e da percepção global, de respeito à necessidade de uma intervenção qualificada com visão para a preservação ambiental. Também pretende contribuir para a formação de sua identidade no contato com a pluralidade cultural, revelada em formas diferenciadas de origem e aproveitamento dos conhecimentos científicos possibilitados por exploração de situações problema, ainda que,

precisando de apoio de materiais concretos para que, de forma progressiva, realizem abstrações e desenvolvam o raciocínio lógico e científico.

Art. 8º: Na Educação Infantil, as Diretrizes e os Referenciais Curriculares e Didáticos não se pautam em conteúdos compartimentalizados. Estão embasados em alguns conceitos que se constituem pressupostos de todo o trabalho com as crianças. Os eixos temáticos de estudo e pesquisa, mencionados no art. 4º, são atravessados pelos pressupostos transversais: brincar, cuidar/educar, relação espaço/tempo, múltiplas linguagens, letramento, coletividade e singularidade, autonomia, sensibilidade e afetividade, diversidade cultural e cidadania, que perpassam, conectam e complementam os eixos curriculares com o propósito de alinhar as práticas cotidianas.

Art. 9º: No Ensino Fundamental Regular, as Diretrizes e os Referenciais Curriculares e Didáticos são apresentados de forma plural. As Matrizes Curriculares exibem temáticas, objetivos, conteúdos, habilidades específicas e cidadãs, que permitem uma melhor compreensão da distribuição dos conteúdos curriculares no decorrer das etapas de cada ciclo numa perspectiva integradora de cada eixo, potencializando a implementação da permeabilidade e da integração do currículo de cidadania e de diversidade cultural.

Parágrafo Único: com relação à organização dos conteúdos das diversas disciplinas e eixos que compõem as matrizes curriculares, faz-se necessário superar o caráter fragmentário existente entre as áreas, buscando uma integração que possibilite tornar os conhecimentos mais significativos para os alunos.

Art. 10: Na Educação de Jovens e Adultos, as Diretrizes e os Referenciais são organizados a partir dos eixos temáticos de estudo e pesquisa, mencionados no art. 4º, com a proposta de ações a serem desenvolvidas através de projetos educacionais/temas geradores, que são o ponto de partida para a construção e o aprofundamento dos diversos conteúdos curriculares. O que favorecerá a construção de novos conhecimentos será a relação dialógica entre a apropriação de conceitos e a sua prática no cotidiano, por intermédio do educador.

Art. 11: No Ensino Fundamental Regular e na Educação de Jovens e Adultos, o currículo será organizado a partir dos Eixos mencionados no Artigo 4º, por meio dos componentes curriculares Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol), Arte, Educação Física, Geografia, História, Matemática e Ciências, considerando o caráter interdisciplinar que rege esta etapa e esta modalidade da Educação Básica, o que dispõem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

Art. 12: Em todos os Eixos serão abordados temas que contribuem para a formação humana como saúde, sexualidade e gênero, prevenção às DSTs/AIDS, uso/abuso de drogas, os direitos das crianças e dos adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.609/90), preservação do meio ambiente, nos termos da Política nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.503/97), condição e direitos dos idosos, conforme a Lei nº 10.741/03*, diversidade cultural e direitos humanos.

Parágrafo Único: Os temas mencionados no caput deste Artigo permearão o trabalho pedagógico cotidiano, colaborando para o desenvolvimento da autonomia do aluno; concorrendo para o aprofundamento da sua compreensão a respeito da realidade local e global em que está inserido e subsidiando a sua intervenção sobre essa realidade.

Art. 13: As Diretrizes e os Referenciais Curriculares e Didáticos da Rede Municipal de Ensino orientarão a reelaboração do projeto político pedagógico de cada unidade de educação da rede, considerando o registro de sua trajetória histórica, dados sobre a comunidade em que se insere, avaliações diagnósticas dos resultados de

anos anteriores, o processo de ensino e aprendizagem que configuram a realidade em que a escola se encontra, para confrontá-la com o que já foi conquistado e o que ainda precisa ser construído.

Art. 14: Os processos de mediação pedagógica e avaliação a serem desenvolvidos no cotidiano das unidades de educação deverão priorizar:

1. A construção coletiva do conhecimento, propiciando a cada sujeito a apropriação autônoma dos diferentes saberes;
2. A superação da fragmentação disciplinar e a articulação dos conhecimentos a partir de Eixos Temáticos de Estudo e Pesquisa, Projetos de Trabalho, Complexos Temáticos, Temas Geradores, entre outras formas de organização curricular, de modo a colocar o aluno, com suas possibilidades e limites, no centro dos processos, buscando a construção de sua autonomia;
3. A problematização da realidade e dos conhecimentos, reconhecendo e valorizando o diálogo com o aluno, sua rede de relações, sua visão de mundo, as linguagens que expressa, suas possibilidades e potencialidades;

Art. 15: Os documentos orientadores que compõem as Diretrizes Curriculares e Didáticas da rede municipal de ensino são:

I – documentos de Orientação Curricular - Referenciais Curriculares da Educação Infantil: uma construção coletiva – Livro I;

II - documentos de Orientação Curricular - Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental Regular: uma construção coletiva – Livro II;

III - documentos de Orientação Curricular - Referenciais Curriculares da Educação de Jovens e Adultos: uma construção coletiva - Livro III.

Art.16: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial as Portarias FME nº132/08 e nº058/09 .